



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 145/CAE-DIRAP/2023



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO
CORPO DA GUARDA E EDIFICAÇÕES DE APOIO DO COMPLEXO DA PONTA DO GALEÃO

EMPRESA CAMARA COSTA ENGENHARIA INTEGRADA E PROJETOS LTDA

PAG Nº 67106.000323/2023-91

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 145/CAE-DIRAP/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL - DIRAP E A EMPRESA CAMARA COSTA ENGENHARIA INTEGRADA E PROJETOS LTDA.

A União, por intermédio da **Diretoria de Administração de Pessoal (DIRAP)**, com sede na Ponta do Galeão, s/nº – Ilha do Governador, Rio de Janeiro - RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0047-93, neste ato representado pelo Sr. Israel Benevides do Rosário Junior Cel Av, nomeado pelo Boletim Interno Ostensivo nº 80, de 30 de abril de 2024, do GAP-GL, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CAMARA COSTA ENGENHARIA INTEGRADA E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.651.562/0001-56, sediada na Rua Joaquim Palhares, nº 585 A, Praça da Bandeira, Rio de Janeiro – RJ, neste ato representada pelo Sr. Lucas Rogério Câmara, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.000323/2023-91 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **145/CAE-DIRAP/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** os prazos do Contrato nº **145/CAE-DIRAP/2023**, por **120 (cento e vinte) dias**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de execução de **22/09/2024 a 22/01/2025**, e o período de vigência de **06/02/2025 a 06/06/2025**, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Não há alteração do valor do Contrato, conforme tabela a seguir:

Instrumento	Vigência		Valor
Contrato	30/11/2023	06/02/2025	R\$ 3.963.467,51
1º Termo Aditivo	06/02/2025	06/06/2025	R\$ 0,00
TOTAL			R\$ 3.963.467,51

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Não haverá acréscimo de despesa para o presente Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do contrato, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2. O beneficiário da garantia contratual será a UG Apoiadora: Centro de Aquisições Específicas (CAE), com sede na Estrada do Galeão nº 3.300, Ilha do Governador, Rio de Janeiro – RJ, CEP 21.941-352, inscrito no CNPJ 00.394.429/0174-29.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Parecer nº 6/24238/2024, de 12/07/2024, da Diretoria de Administração do Pessoal;

e

5.1.2. Carta CCeng.0024.OF, de 07/06/2024, da CAMARA COSTA ENGENHARIA INTEGRADA E PROJETOS LTDA.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, conforme assinaturas eletrônicas.

**ISRAEL BENEVIDES
DO ROSARIO
JR:52107833672**

Assinado digitalmente por ISRAEL BENEVIDES DO ROSARIO
JR:52107833672
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora de Defesa,
OU=03277610000125, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=ISRAEL BENEVIDES DO ROSARIO JR:52107833672
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.08.30 12:27:18-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

ISRAEL BENEVIDES DO ROSÁRIO JÚNIOR Cel Av

Ordenador de Despesas

Documento assinado digitalmente



LUCAS ROGERIO CAMARA

Data: 02/09/2024 13:50:32-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUCAS ROGÉRIO CÂMARA

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente



JEFERSON COELHO MELLO

Data: 30/08/2024 11:55:37-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JEFERSON COELHO MELLO Maj QOECTA NTE

Agente de Controle Interno

Documento assinado digitalmente



LUCIANA CRISTINA BARBOSA APOSTOLO

Data: 30/08/2024 12:02:30-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUCIANA CRISTINA BARBOSA APÓSTOLO 1º Ten QOCON SJU

Fiscal do Contrato